PROJETO DE LEI Nº. 2.393/2022.

IBARAMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOTOS A FAVOR 08
VOTOS CONTRA: 00
15 02 /22
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2022, ALTERANDO E INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.419/21, de 16-12-2021 para o Ano de 2022, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2022

ABRIL	
14	BAILE DO CHOPP, PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, NO SALÃO PAROQUIAL DE IBARAMA.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.419/21, de 16-12-2021 para o Ano de 2022, a data do seguinte evento:

ABRIL	
23	BAILE DA COMUNIDADE SANTA RITA.

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2022.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
GIOVANE ALBINO LAZZAROTTO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS